ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1541 DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O FUNCIONÁRIO SR. VALERIO MEZALIRA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº2589 de 04.07.86.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao funcionário Sr. VALERIO MEZALIRA, a partir de 01 de Setembro de 1986, com proventos integrais.

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:

Básico: Cz$1.186,00 (Um mil cento e oitenta e seis cruzados);

Avanços 09 (nove) Cz$533,70 (Quinhentos e trinta e tres cruzados e setenta centavos);

Gratificação Adicional 25%(Vinte e cinco) Cz 429,93(Quatrocentos e vinte e nove cruzados e noventa e tres centavos);

Segundo Turno Cz: 1.186,00 (Um mil cento e oitenta e seis cruzados), perfazendo um total de Cz 3.335,63(Tres mil trezentos e trinta e cinco cruzados e sessenta e tres centavos), mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 02 de Setembro de 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração